

LEI MUNICIPAL Nº. 1.640/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.634/2022 de 07 de dezembro de 2022, sob a seguinte classificação orçamentária:

08 – Fundo Municipal da Saúde	
08.2089 – Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados	
08.2089.334041 – Contribuições	R\$ 100.000,00
TOTAL:	R\$ 100.000,00

(Cem mil reais)

Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar através do Superávit Financeiro

	R\$ 100.000,00
TOTAL:	R\$ 100.000,00

(Cem mil reais)

Art. 3º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 02 de fevereiro de 2023.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.